

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL CGRI/CCSA N. 001/2023**

A Comissão Eleitoral, designada por decisão do Colegiado do Curso de Relações Internacionais, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021 do citado Colegiado, aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia XX de novembro de 2023, faz saber, a todos os interessados, que a Consulta Eleitoral para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Relações Internacionais biênio 2024-2026, ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2023**.

**1. DO PLEITO**

A consulta será conduzida pela Comissão Eleitoral formada pela Profa. Dra. Mojana Vargas Correia da Silva (Presidente - Representando o segmento docente); Leandro Bezerra de Melo (Secretário - representando o segmento Técnico Administrativo) e Miró Miranda Tosaka Soares (Centro Acadêmico de Relações internacionais "Celso Amorim - representante do segmento discente), a qual será responsável pelo recebimento das candidaturas, organização da votação, escrutínio dos votos e encaminhamento do relatório conclusivo do pleito.

**2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes do quadro Permanente do Departamento de Relações Internacionais, designados como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverá(ão) ser inscrita(s) no período entre **05 e 08 de dezembro de 2023**, junto à Secretaria do Departamento de Relações Internacionais, no horário de 8h às 18h, via correio eletrônico, utilizando o email institucional do Departamento (dri@ccsa.ufpb.br). Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (VER ANEXO), assiná-la (manual ou eletronicamente) e requerer a sua inscrição. A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s) e divulgada(s) pela comissão eleitoral no dia **11 de dezembro de 2023, a partir das 14 horas.**

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições e divulgará a lista das chapas inscritas no site do Departamento de Relações Internacionais (<http://www.ccsa.ufpb.br/dri>). Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, por meio de requerimento fundamentado endereçado à Comissão Eleitoral, conforme estabelece a Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021.

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

a) Após a homologação das inscrições, caso haja apenas uma chapa inscrita, a Consulta eleitoral dar-se-á por meio de Procedimento Simplificado de Consulta Eleitoral, nos termos do artigo 8º, § 1º e § 2º da Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021, em reunião do Colegiado do Curso, marcada para **20 de dezembro de 2023**.

b) Havendo mais de uma chapa inscrita, a Consulta Eleitoral será realizada do Sistema SIGEleição da UFPB (http://sigeleição.ufpb.br), em 20 de dezembro de 2023, das 09 às 21hs. A representação dos votos obedecerá a cota de 70% dos professores e funcionários e 30% dos alunos.

c) Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Coordenação do Curso Relações Internacionais” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas, votando em branco ou votando nulo.

d) São eleitores todos os professores constantes da carreira do magistério superior, lotados no Departamento de Relações Internacionais do CCSA e em efetivo exercício no âmbito da UFPB; os servidores técnico-administrativos lotados e em efetivo exercício no Departamento de Relações Internacionais da UFPB, além de discentes regulamente matriculados no curso de bacharelado em Relações Internacionais da UFPB.

**5. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pelos membros da Comissão Eleitoral. Serão computados apenas os votos válidos. Para se obter o índice de cada candidato, a seguinte fórmula será utilizada:

Vci= 1/100 x (70 x VPF/NPF + 30 x VA/NA)

Em que:

VPF – votos de professores e técnico-administrativo recebidos pelo candidato

VA – votos de alunos recebidos pelo candidato

NPF – número total de professores e técnico-administrativo

NA – número total de alunos.

**6. DOS RESULTADOS**

Seguindo o previsto no Artigo 16 da Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021, será considerada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, seguindo a atribuição de pesos: I – Segmento Docente e Técnico-Administrativo: 66,6% (sessenta e seis vírgula seis por cento) dos votos; II – Segmento Discente: 33,4% (trinta e três vírgula quatro por cento) dos votos. Havendo empate, será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos no segmento Docente e Técnico-Administrativo. Caso persista o empate, vencerá o candidato a Coordenador de Curso que for mais antigo no Departamento, conforme § 2º do Artigo 16 Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021.

**7. DOS RECURSOS**

Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.

|  |
| --- |
| **Cronograma** |
| **Inscrições** | **05 a 08 de dezembro 2023** |
| Homologação | 11 de dezembro 2023 |
| **Pedido de Impugnação** | **11 a 13 de dezembro** |
| Resolução dos pedidos | até 14 de dezembro |
| **Consulta eleitoral** | **20/12/2023** |
| Divulgação do Resultado da Consulta | 21/12/2023 |
| **Prazo para Recurso** | **22/12, 26 e 27/12/23** |
| Envio de relatório da Comissão Eleitoral ao Colegiado de Curso | 05/01/2024 |

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – COORDENAÇÃO RELAÇÕES INTERNACIONAIS 2024-2026

 O(A) Professor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o (a) Professor(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador (a) do curso de Relações Internacionais UFPB, respectivamente, em chapa. E por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador (a) Nome Legível Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Coordenador(a) Nome Legível Assinatura